

BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIC AÇÕES

14.213.331/0001-14

Resumo

Gestão: BB Gestão de Recursos DTVM

Auditoria: PriceWaterhouseCoopers

Administrador: BB Gestão de Recursos DTVM

Início: 12/12/2011

Custodiante: Banco do Brasil

Resolução: Artigo 8º, Inciso I

Taxas

Taxa de Administração: 1,00%

Índice de Performance: Não possui

Taxa de Performance: Não possui

Taxa de Resgate: Não possui

Carência: Não há

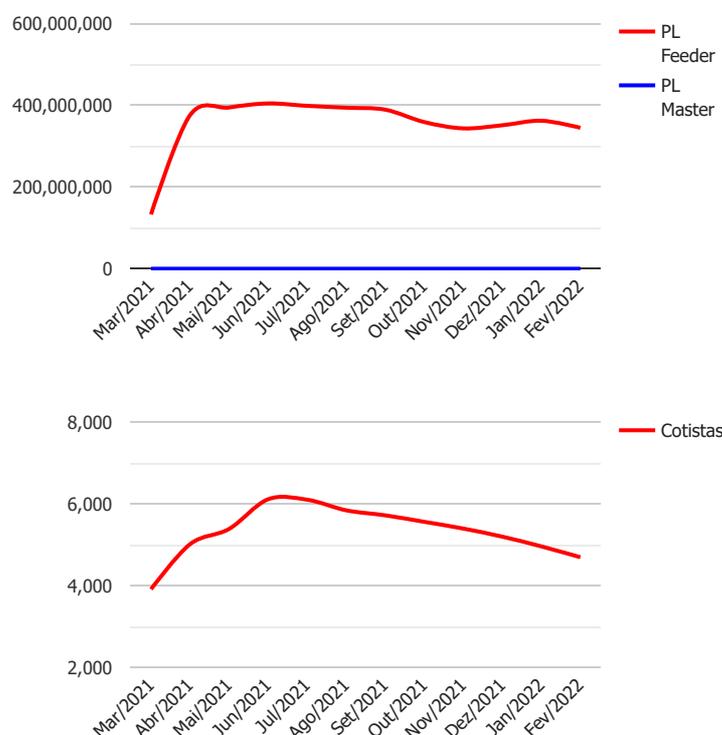
Benchmark: IBOVESPA

Público Alvo: Investidores em geral

Investidor Qualificado: Não

Evolução PL e Cotistas

MÊS	Fundo Feeder		Fundo Master
	COTISTA	PL FEEDER	PL MASTER
Mar/2021	3.915	132.973.267,49	
Abr/2021	5.018	375.855.390,21	
Mai/2021	5.391	394.523.809,48	
Jun/2021	6.117	404.529.957,85	
Jul/2021	6.105	398.541.145,81	
Ago/2021	5.846	394.049.967,54	
Set/2021	5.723	389.214.422,86	
Out/2021	5.564	358.909.860,76	
Nov/2021	5.399	343.474.479,11	
Dez/2021	5.201	351.114.622,38	
Jan/2022	4.963	362.173.691,73	
Fev/2022	4.698	344.862.629,20	



BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIC AÇÕES

14.213.331/0001-14

Informações Operacionais

Depósito Inicial: 0,00

Conversão de Cota para Aplicação: D+0

Movimentação Mínima: 0,00

Conversão de Cota para Resgate: D+0

Disponibilidade dos Recursos Aplicados: D+0

Disponibilidade dos Recursos Resgatados: D+3 du

Histórico

Máximo Retorno Diário: 7,55% em 13/03/2020

Retorno acumulado desde o início: 128,18%

Número de dias com Retorno Positivo: 1352

Número de dias com retorno negativo: 1214

Mínimo Retorno Diário: -12,62% em 12/03/2020

Volatilidade desde o início: 18,76%

Performance comparativa - Valores em (%)

FUNDO E BENCHMARK'S	MÊS	ANO	3M	6M	12M	24M	VaR
BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIC AÇÕES	-1,89	4,23	7,78	-6,83	5,74	4,99	65,59
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (IBOVESPA)	0,89	7,94	11,02	-4,75	2,82	8,61	67,72
IPCA + 5,47% A.A. (META ATUARIAL)	1,42	2,42	3,67	8,58	16,61	29,30	3,44

O fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira?

Não

BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIC AÇÕES

14.213.331/0001-14

Comentário sobre os fundamentos do fundo

Regulamento

O Fundo tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento que componham uma carteira de ações emitidas por empresas que apresentem histórico de pagamento de bons dividendos/juros sobre capital em relação à média do mercado de ações, observadas as limitações legais e regulamentares em vigor.

Características

O Fundo deverá ter como parâmetro de rentabilidade o Índice Dividendos BM&F BOVESPA - IDIV. Este índice reflete a média ponderada de uma carteira teórica composta por trinta e duas ações de diversos setores, cujo os ativos são selecionados considerando os maiores Dividend Yield nos últimos vinte e quatro meses e a liquidez dos papéis, dentre outros critérios, e ponderados pelo valor de mercado das ações disponíveis à negociação.

Composição da Carteira 31/12/2021

O fundo investe em cotas de **BB TOP DIVIDENDOS MIDCAPS FI AÇÕES, CNPJ: 13.079.650/0001-16.**

O administrador do Fundo investido se utiliza da prerrogativa contida na ICVM nº 555, artigo 56º, parágrafo 3º, inciso II, que permite a ocultação da carteira por até 90 dias.

Ações	(93,06% do PL)
Valores a pagar/receber	(3,80% do PL)
Operação compromissada	(3,07% do PL)
Outros	(0,07% do PL)

Em suas principais posições estavam: TAESA UNT N2 - TAEE11 (6,96% do PL), SLC AGRICOLA ON NM - SLCE3 (6,54% do PL), VIBRA ON NM - VBBR3 (6,35% do PL), BANRISUL PNB N1 - BRSR6 (4,97% do PL), entre outras.

Rentabilidade: A rentabilidade do fundo não guarda relação com o índice de referência (IDIV). Para fins de comparação, a performance do fundo se apresenta acima do índice no período de 36 meses analisados, porém abaixo do índice, no período de 24 e 12 meses analisados.

Taxa de Administração: Está em linha com as práticas de mercado para fundos com características semelhantes. Não haverá cobrança de taxa de performance.

Riscos: Os principais riscos ao qual o Fundo está exposto estão diretamente relacionados ao mercado.

Enquadramento: O regulamento do Fundo, assim como do Fundo Investido, está enquadrado quanto ao disposto no **Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a"** da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, estando, portanto, apto a receber investimentos por parte do RPPS (**regulamento v. 15/mar/2021**). O regulamento do fundo também está enquadrado quanto ao dispositivo no **Artigo 8º, Inciso I** da Resolução CMN nº 4.963/2021.

BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIC AÇÕES

14.213.331/0001-14

Avaliação do fundo dentro do contexto da carteira do RPPS de RIO BRANCO

A política de investimentos do RPPS elaborada para o exercício de 2022 permite alocação máxima no limite superior de até 25% em fundos enquadrados no Artigo 8º, Inciso I, da Resolução CMN 4.963/2021 e alterações. Atualmente, a carteira apresenta 16,30% (base Fevereiro/2022), havendo margem para novos investimentos até o limite superior de R\$ 52.411.415,44

Dado o PL do FUNDO (base Fevereiro/2022), e o possível investimento do RPPS, há suporte de até R\$60.858.111,04 para novos investimentos no FUNDO.

Atualmente, o RPPS não tem investimentos neste fundo, onde possui aproximadamente 1,11% da carteira em fundos com estratégias semelhantes (Ações Dividendos).

Companhias que distribuem seus dividendos com periodicidade, em geral, são empresas consolidadas, estáveis e em fase de maturação. Sendo assim, há pouco espaço para novos projetos. Esse tipo de ativo tem mais solidez em casos de um cenário econômico em queda, que para o portfólio do RPPS se torna atrativo, pois mantém sua carteira diversificada em fundos de renda variável. Diante do contexto do mesmo na carteira do RPPS, recomendamos o aporte no fundo, pois entendemos a importância da diversificação no portfólio em fundos de ações. Atualmente a carteira possui um nível considerável de diversificação em renda variável, sendo positivo a distribuição em fundos de ações do segmento dividendos.

Caso o RPPS opte pelo investimento, recomendamos que os recursos sejam resgatados do segmento de Curto Prazo.

A administradora/gestora cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de novembro de 2021, disposto no Artigo 21, § 2º, Inciso I, portanto, o fundo está apto para receber aportes do RPPS.

Na opção de realizar o investimento, o administrador e gestor do fundo deverão estar credenciados, em obediência aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/21, Artigo 1º, § 1º, Inciso VI, e § 3º, Portaria MPS 519/2011 e alterações, considerados aptos pelo órgão colegiado competente do RPPS.

Santos, 18 de março de 2022



Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a".

Na opção de realizar o investimento, o administrador e gestor do fundo deverão estar credenciados, em obediência aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/21, Artigo 1º, § 1º, Inciso VI, e § 3º, Portaria MPS 519/2011 e alterações, considerados aptos pelo órgão colegiado competente do RPPS.

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.